

DECRETO Nº 760, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, e no artigo 38 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

Considerando o acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Recurso Inominado (Processo nº 1035867-85.2022.8.11.0001) que tramitou na Turma Recursal Única do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, remetido pela Procuradoria-Geral do Estado ao Corpo de Bombeiros Milita para fins de cumprimento de sentença, por meio do Sigadoc nº PGE-PRO-2024/00618,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido em ressarcimento de preterição o bombeiro militar abaixo mencionado, pelo critério de "Antiguidade", sendo que o montante financeiro retroativo deverá ser pago mediante execução no rito dos precatórios previsto no art. 100, da CRFB/1988:

I - AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOBM

a) 2º Ten BM PAULO FELIPE DOS SANTOS a contar de 02 de julho de 2018.

I - AO POSTO DE CAPITÃO QOBM

a) 1º Ten BM PAULO FELIPE DOS SANTOS a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FÁBIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI- CEL. PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL. BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 045f2f03

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar